

ATA DA TERCEIRA REUNIÃO DA COMISSÃO DE DIREITO PENAL E PROCESSO PENAL DA CÂMARA DE COORDENAÇÃO TÉCNICA – ANO DE 2022.

A 3ª reunião da Comissão de Direito Penal e Processual Penal teve início às 19 horas do dia 28 de julho de 2022 e foi realizada virtualmente pelo aplicativo Google Meets. A reunião contou com a presença de Thais Mara da Costa Silva, Tiago Kalkmann e Guilherme Gomes Vieira. Ana Cláudia Ferreira estava ausente justificadamente em razão de licença médica.

Ponto 1 – retomada dos pontos da reunião anterior

Dr. Guilherme Vieira apresentou modelos de peças para serem encaminhadas ao SIT sobre matérias afetas à Defensoria de Entorpecentes. As peças foram aprovadas pelos membros presentes.

Em seguida, foi discutido o apanhado de normas acerca da realização de audiências híbridas. O tema foi encaminhado para estudo dos membros e direcionado à elaboração de Nota Técnica acerca do assunto, que será apresentada na próxima reunião.

Ponto 2 – entrada em vigor da Lei nº 14.344/2022 (Lei Henry Borel)

Com a entrada em vigor da Lei nº 14.344/2022, foi discutida a previsão legal de encaminhamento das crianças e adolescentes vítimas de violência doméstica e familiar à assistência judiciária pelo próprio juiz competente, conforme previsão do art. 15, inciso II. Sobre esse assunto, foi discutida a controvérsia acerca da atribuição do defensor que irá atuar na defesa da criança e do adolescente e de seu representante legal. Da mesma forma, foi apresentada para estudo a nova redação do art. 226, inciso II, do Estatuto da Criança e do Adolescente, que afasta a aplicação da Lei nº 9.099/1995 aos crimes cometidos contra a criança e o adolescente, independentemente da pena prevista. Dessa forma, afigura-se para estudo se a previsão alterará a competência para

o julgamento dos delitos ou se apenas afasta a aplicação dos institutos despenalizadores.

Ponto 3 – entrada em vigor da Lei nº 14.365/2022

A Comissão discutiu ainda a entrada em vigor da Lei nº 14.365/2022, que inseriu o art. 798-A no Código de Processo Penal, de forma a suspender o curso do processo e a realização de audiências de instrução e julgamento no período de 20 de dezembro a 20 de janeiro, com exceção dos processos de réu preso, que envolvam violência doméstica e de medidas urgentes.

Por fim, foi agendada a próxima reunião para o dia 25/08/2022.

Reunião encerrada às 18h55min.